

CONTRATO Nº 004/2026
PROC. ADM. Nº 003/2026-SAAE

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, que entre si fazem, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, neste município, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Renato Augusto Araújo Monteiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado a Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Paraizinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026-SAAE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de Licitação nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II e art. 89, ambos da Lei nº 14.133/2021, suas posteriores alterações e da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	--------------------	------	--------	----------	----------

1	ÁGUA SANITARIA 1 LT Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo.	ECONOMICO	Unidades	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
2	ALCOOL ETILICO GEL, álcool etílico hidratado 700 INPM 500G.	FLOP	Unidades	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
3	ALCOOL ETILICO, Álcool etílico hidratado. Frasco plástico de 500ml	FLOP	Unidades	400	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 GL), apresentação líquido. Unidades de 1L	FLOP	Unidades	400	R\$ 9,95	R\$ 3.980,00
5	AVENTAL DE PROTECAO Tecido Sintético, Revestido de Pvc Na Face Interna, Medindo 120 X 70cm	COPALIMPA	Unidades	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
6	BALDE PLASTICO Material plástico alça arame galvanizado, cor, capacidade 20 L	PLASTIC	Unidades	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
7	CERA LIQUIDA Cera líquida, auto brilho, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 1 LT.	POLITRIZ	Unidades	50	R\$ 6,15	R\$ 307,50
8	CESTO TELADO PLASTICO S/ TAMPA 10 LT Lixeira de Plástico Resistente e durável. Produto Devidamente Identificado Conforme Praxe do Fabricante.	PLASTIC	Unidades	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
9	DESIFETANTE LIQUIDO 1 LT Desinfetantes para vasos e sanitários, ralos e latas de lixo.	ECONOMICO	Unidades	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
10	DETERGENTE LIQUIDO Detergente, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado,	ECONOMICO	Unidades	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
11	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	CONDOR	Unidades	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
12	ESPONJA PCT COM UMA UNIDADE Dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido de fibra sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida á espuma de poliuretano com bactericida.	BRILLUS	Unidades	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00

13	FLANELA DE ALGODÃO Para limpeza, com medida mínima de 35x58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante.	COPALIMPA	Unidades	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
14	INSETICIDA SEM CHEIRO	SBP	Unidades	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50
15	ISQUEIRO PORTATIL	BIC	Unidades	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
16	LÃ DE AÇO - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 gramas. Pacote com 14 unidades	ASSOLAN	Pacotes	50	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00
17	LIMPAALUMINIO CX C/ 24 UND Base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ECONOMICO	Caixas	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
18	LIMPA VIDROS Frasco Com 500 ml, Comp: Éter Glicólico Tensoativos, Alcalizante Solubilizante, Corante, Perfume e Água.	ECONOMICO	Unidades	50	R\$ 6,99	R\$ 349,50
19	LIMPADOR PERFUMADO 500ML Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza.	ECONOMICO	Unidades	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
20	MÁSCARA CIRÚRGICA, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unid.	OLIMED	Caixas	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
21	NEUTRALIZADOR DE ODORES SPRAY 300GR Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.	BOM AR	Unidades	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
22	PÁ PARA LIXO Pá para lixo de plástico.	PLASTIC	Unidades	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00

23	PANO DE PRATO Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; • Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm	COPALIMPA	Unidades	50	R\$ 6,95	R\$ 347,50
24	PAPEL HIGIENICO Branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 04 rolos,	PALOMA	Unidades	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo	CLUBE SOCIAL	Unidades	50	R\$ 6,19	R\$ 309,50
26	RODO ALUMINIO C/ CABO 60 CM Com cabo de alumínio com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte alumínio medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	CONDOR	KG	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
27	RODO C/ CABO 60 CM Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	CONDOR	UNID	20	R\$ 13,95	R\$ 279,00

28	SABÃO EM BARRA Sabão em barra, unidades de 1 KG, composição a base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, tenso ativo biodegradável. Teste do produto: verificação das especificações, peso, espuma, da resistência, da firmeza, do aroma e da sua absorção sem deixar resíduos.	ECONOMICO	UNID	50	R\$ 11,29	R\$ 564,50
29	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	TIXAN	KG	50	R\$ 20,59	R\$ 1.029,50
30	SABONETE LIQUIDO embalagem com 250 ml para limpeza das mãos.	TOK BOTANICO	UNID	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
31	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO Pano de chão, alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade	COPALIMPA	Kg	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
32	SACO P/ LIXO 100 LTS Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	BRASILEI-RINHO	Kg	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
33	SACO P/ LIXO 30 LTS Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	BRASILEI-RINHO	UNID	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
34	SACO P/ LIXO 50 LTS Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades.	BRASILEI-RINHO	Kg	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
35	VASSOURA LUSTRA BEM C/ CABO Vassoura de piaçava, cabo em madeira, cepa em madeira revestido de material plástico, base com 20 cm de comprimento, cabo longo.	CONDOR	Kg	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
36	VASSOURA NYLON C/ CABO Vassoura para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas macias de nylon.	CONDOR	Kg	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
37	AÇUCAR CRISTAL, embalagem de 2kg, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da entrega	BLANCO	Kg	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00

38	CAFÉ EM PÓ, grão torrado e moido, aspecto cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/larvas e detritos animais ou vegetais, validade não inferior a 06 (seis) meses da entrega. Embalagem 250g.	MARATA	Kg	400	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.219,60

4. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei 14.133/ 21 e alterações posteriores;

4.2. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e a critério da Administração.

4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas.

4.5. As comunicações entre o SAAE e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

4.6. O SAAE poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. DA FONTE DE RECURSOS:

5.1. Os recursos da execução do objeto desta dispensa de licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Entregar os produtos licitados à(s) sua(s) expensa(s), no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

6.2. Em dias úteis e no horário de expediente;

6.3. Entregar os materiais licitados, rigorosamente nas especificações, prazos e

condições estabelecidas neste instrumento;

6.4. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo contratado.

6.5. A entrega será no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Teixeira de Freitas, 06 – Centro- CEP: 65.970-000 – Porto Franco – MA, nos locais indicados na ordem de entrega, sem ônus a esta administração pública.

6.6. A forma de entrega dos objetos da licitação será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade do SAAE.

6.7. Os objetos da licitação, mesmo que tenha sido entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte.

6.8. Os materiais licitados, deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Entrega, durante o prazo de vigência deste contrato;

6.9. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

6.10. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

6.11. Sujeitar- se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

6.12. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 03 (três) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

6.13. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

6.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) materiais licitados fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) materiais licitados (s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

6.16. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) materiais licitados (s) e o uso indevido de patentes e registros; e

6.17. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

7.3. Especificar Requisitos: A contratante deve fornecer informações detalhadas.

7.4. Respeitar os Termos do Contrato: A contratante deve respeitar todos os termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, valores e cláusulas de rescisão.

7.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento/prestação de serviços efetivamente realizado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A atuação ou eventual omissão da fiscalização durante a realização do fornecimento, não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade do fornecimento;

8.2. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório de Dispensa, e ainda conforme rege a Lei Federal 14.133/2021.

9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O preço total ajustado pelo que está definido no objeto deste Contrato é **R\$ 32.219,60** (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos);

9.2. O pagamentos devidos serão efetuados conforme o fornecimento dos itens descrito no item 3.

9.3. A contratada deverá apresentar a nota fiscal com anexo arquivos que comprovem a execução do serviço;

9.4. Todo o pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto, pelo fiscal do Contrato, da respectiva nota fiscal.

10. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. Constituem motivo para a extinção do contrato os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

11.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- a) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- b) As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

11.4. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

11.5. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

11.6. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124, da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE,

com a apresentação das devidas justificativas.

13. DO FORO E FORMALIDADES

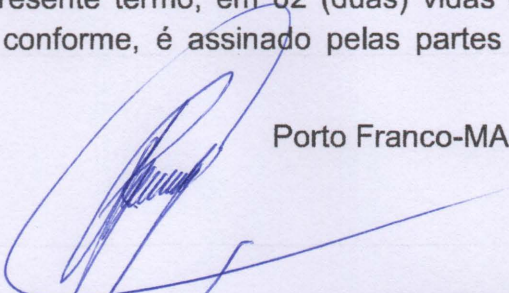
13.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

13.2. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Estando, pois, de acordo com as condições pactuadas, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

13.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Porto Franco-MA, 22 de maio de 2026.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTOP FRANCO
João Batista Arruda de Souza - Diretor Geral
CONTRATANTE


SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026-SAAE, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ nº 05.631.155.0001-40; **CONTRATADA:** SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 29.335.548/0001-74; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; Valor R\$ 32.219,60 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral, CPF n.º 412.943.003-34 e pela Contratada: RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO – Representante Legal, CPF n.º 020.802.763-79. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026.



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-SAAE.....	1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026-SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2026-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026-SAAE, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ nº 05.631.155.0001-40; **CONTRATADA:** SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, CNPJ nº 29.335.548/0001-74; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de limpeza e de copa e cozinha, destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Porto Franco; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; Valor R\$ 32.219,60 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 04.122.0610.2.128 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral, CPF n.º 412.943.003-34 e pela Contratada: RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO – Representante Legal, CPF n.º 020.802.763-79. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc11c87cc5a364d7ad72d64a41e8ba29c4485ab8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bc11c87cc5a364d7ad72d64a41e8ba29c4485ab8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

